



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº: 54/2016

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 122 /2016

Processo: 23117.006370/2016-14

O HOSPITAL DE CLÍNICAS da UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, por meio de sua DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 122/2016, publicada no D.O.U., de 06/10/2016, processo administrativo n.º 23117.006370/2016-14, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAL HOSPITALAR: COMPRESSA DE GAZE, FIO DE SUTURA, EMBALAGEM PARA ESTERELIZAÇÃO, DETERGENTE MULTI-ENZIMÁTICO E COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO, especificado(s) no(s) item(ns) 12 do Termo de Referência, anexo IV do edital de *Pregão* nº 122/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

# 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR: CIRURGICA PINHEIRO LTDA - 65.237.851/0001-06 - AV.BELO HORIZONTE 553 - MARTINS - UBERLANDIA - MG - CEP - 38400-454 - FONE - 34-3210-2002 - REPRESENTANTE LEGAL: ALAN STEFAN PINHEIRO - CPF:039.642.226-82 - RG 28.299.089-6 - SSPSP										
	ESPECIFICAÇÃO		MODELO			VR	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE				
1	DETERGENTE MULTI-ENZIMÁTICO COM PH NEUTRO - DETERGENTE MULTI- ENZIMÁTICO COM PH NA FAIXA NEUTRA INDICADO PARA REMOÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA, UTILIZADA EM LAVADORAS DE ENDOSCÓPIOS, TERMODESINFECTORAS, LAVADORAS ULTRASSÔNICAS E LIMPEZA MANUAL. COMPOSIÇÃO DA SOLUÇÃO: ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, ÁGUA PURIFICADA ESTABILIZANTE, DETERGENTE NÃO IÔNICO. À BASE DE. NO MÍNIMO, QUATRO	CICLOFARMA		FR	600	97,74					

Avenida João Naves de Ávila, n° 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia - MG, 38400-902. Fone: +55-34-3239-4896 - FAX: +55-34-3239-4831 licita@reito.ufu.br http://www.ufu.br/licitações





ENZIMAS DOS GRUPOS DAS AMILASES,		-	***************************************		
PROTEASES, LIPASES E CARBOHIDRASES.		1	İ		
FÓRMULA NÃO ESPUMANTE, DEVE SER			ļ		
BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, REMOVER					
TODOS OS CONTAMINANTES ORGÂNICOS,					
INICIAR A LIMPEZA NO CONTATO E					
COMPATÍVEL COM TODOS OS MATERIAIS E					
ARTIGOS MÉDICOS. SOLUÇÃO NÃO			ļ		
CORROSIVA, NÃO DEVE DANIFICAR FIBRAS					
ÓTICAS E MATERIAL VIDEO-ENDOSCÓPICO	ļ				
NÃO SER IRRITANTE DÉRMICO E OCULAR					
NA SUA FORMA PURA. SEM AÇÃO				-	
RESIDUAL. EMBALADO EM FRASCO DE 5,0					
LITROS, QUE MANTENHA A INTEGRIDADE	1				
DO PRODUTO. A EMPRESA DEVERÁ	Ì	İ			
APRESENTAR NA PROPOSTA: REGISTRO				i	
DO PRODUTO NA ANVISA; LAUDOS					
DESCREVENDO SUA ANÁLISE QUÍMICA E			1		
CONCENTRAÇÃO ENZIMÁTICA; LAUDOS DE					
IRRITABILIDADE CUTÂNEA E OCULAR -			İ		
REBLAS/ANVISA; LAUDOS DE	1			ļ	
COMPATIBILIDADE COM MATERIAIS		]			
METÁLICOS E NÃO METÁLICOS (NÃO					
CORROSIVIDADE); LAUDOS DE				-	
BIODEGRABILIDADE AMBIENTAL. PRODUTO		1			
DEVE CONTER NO FRASCO DADOS DE				Ì	
IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO			1	i	
LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE		-			
DO PRODUTO, INFORMAÇÕES SOBRE			į		
PROPORÇÃO DA DILUIÇÃO, TEMPO DE					
PERMANÊNCIA DO INSTRUMENTAL NO					
DETERGENTE, VALIDADE DA SOLUÇÃO					
APÓS DILUÍDA E REGISTRO NO MINISTÉRIO					
DA SAÚDE / ANVISA.					

2.1.1. Quando a proposta da Licitante Vencedora não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessário para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

#### 3. VALIDADE DA ATA

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

# 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- **4.1.** A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Universidade promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
  - **4.2.1.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **4.3.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Avenida João Naves de Ávila, n° 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia - MG, 38400-902.
Fone: +55-34-3239-4896 - FAX: +55-34-3239-4831 licita@reito.ufu.br http://www.ufu.br/licitações
CIRURGICA PINHEIRO LTDA.docx





- **4.4.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **4.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - **4.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - **4.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **4.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantaiosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - **4.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável:
  - **4.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - **4.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- **4.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **4.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
  - **4.9.2.** A pedido do fornecedor.

#### 5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Universidade e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- **5.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.







**5.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (DUAS) vías de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uberlândia, 06 de 10 de 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Luiz Roberto Souza Vieira Diretor de Compras e Licitações CIRURGICA PINHEIRO LTDA

ALAN STEFAMPINHEIRO REPRESENTANTE LEGAL